



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO nº 1/2025

Ref.: Solicitação de informações a respeito do atendimento de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) na seara educacional e de saúde, no município de Pedreira

REQUEIRO-, com fulcro nos ditames regimentais, após ouvido o douto Plenário, seja expedido ofício à Sua Excelência o Prefeito Municipal, **Sr. Fábio Vinícius Polidoro**, solicitando-lhe, seja encaminhada a esta Câmara Municipal, as seguintes informações:

1. Prefacialmente – Considerações sobre o caso

As informações contidas no documento anexo, relatam a procura por atendimento de um(a) usuário(a) com características de Transtorno do Espectro Autista (TEA), notadamente, atraso na comunicação, prejuízo significativo de reciprocidade social/interação, pouca autonomia para atividades de vida diária, comprometimento cognitivo, movimentos repetitivos, apego a rotinas, dentre outras.

Ainda, o laudo em referência também aponta para a necessidade de acompanhamento multidisciplinar especializado, incluindo terapia ABA, fonoaudiologia com abordagem ABA e terapia ocupacional, **além da fundamental inclusão escolar com sala de aula com poucos alunos e apoio individualizado.**

Diante desta crescente demanda por suporte e inclusão de indivíduos com TEA em nosso município, e considerando a complexidade das necessidades envolvidas, venho, por meio deste, solicitar informações abrangentes sobre a preparação da Prefeitura Municipal para atender a esta realidade. Nesse sentido, peço esclarecimentos detalhados sobre os seguintes pontos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Preparação Jurídica:

Quais são as bases legais e normativas que sustentam as políticas e ações do município voltadas para o atendimento de pessoas com TEA?

1.1. Existem leis municipais específicas ou a gestão se baseia em legislação federal e estadual?

1.2. Como o município se assegura de estar em conformidade com essas legislações para garantir os direitos das pessoas com TEA?

1.3. As leis Federais e Estaduais existentes já permitem o município atender a contento as demandas atreladas ao TEA, ou é necessário que o município legisle sobre o tema?

2. Preparação Administrativa:

2.1. Como a administração municipal está estruturada para identificar, acolher e encaminhar as demandas de indivíduos com TEA e suas famílias?

2.2. Quais são os fluxos e processos estabelecidos entre os diferentes órgãos da prefeitura (saúde, educação, assistência social, etc.) para garantir um atendimento integrado e eficiente?

2.3. Como a demanda é mapeada e monitorada para fins de planejamento e alocação de recursos?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

3. Preparação Estrutural:

3.1. Quais são os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis ou em planejamento para atender às necessidades específicas das pessoas com TEA?

3.2. Isso inclui o número de profissionais especializados (terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, terapeutas ABA, psicólogos, etc.) na rede municipal de saúde e assistência social, a disponibilidade de salas de aula com poucos alunos e apoio individualizado nas escolas, e a existência de outros equipamentos e serviços de suporte?

3.3. Especificamente em relação aos alunos com recomendação médica para terem tutor e/ou cuidador individual em sala de aula, como é estabelecido esse serviço à criança e quais são os critérios administrativos e legais que a secretaria utiliza para amparar o infante?

4. Processo Prático:

4.1. Quais são os passos que uma família deve seguir para acessar os serviços e apoios disponíveis?

4.2. Quais são os prazos médios para que as demandas sejam atendidas?

5. Planejamento:

5.1. Como vem sendo realizado o planejamento para o atendimento da crescente demanda de pessoas com TEA no município?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Quais são as metas estabelecidas a curto, médio e longo prazo?

5.3. Quais indicadores são utilizados para avaliar a efetividade das ações planejadas e implementadas?

6. Prazos:

6.1. Quais são os prazos estimados para que as demandas por serviços e suportes para pessoas com TEA sejam integralmente acatadas e atendidas pelo município?

6.2. Existe um cronograma específico para a expansão e qualificação dos serviços existentes?

7. Tomada de Decisão:

7.1. Quem são os responsáveis pelas decisões relativas às políticas, programas e alocação de recursos para o atendimento de pessoas com TEA no âmbito municipal?

7.2. Quais são os critérios e evidências que fundamentam essas decisões?

7.3. Existe a participação de especialistas, famílias e representantes da sociedade civil nesse processo decisório?

8. Atuação nas Escolas:

8.1. Como cada escola da rede municipal trata a questão da inclusão de alunos com TEA?



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Existe uma diretriz central da Secretaria de Educação que orienta as práticas pedagógicas e a oferta de recursos de apoio, como a elaboração de Planos de Ensino Individualizados (PEI) e o acompanhamento pedagógico especializado? Ou as decisões são tomadas individualmente por cada unidade escolar?

8.3. Como se dá a articulação entre a escola e os serviços de saúde e assistência social para o acompanhamento integral dos alunos com TEA?

Sala das Sessões “Vereador Dario Gomes de Oliveira”, em 10 de fevereiro de 2025.

DIEGO HENRIQUE ALEIXO
Vereador

Justificativa

As informações acima requeridas são fundamentais para o trabalho de fiscalização deste vereador, especialmente para compreendermos o panorama atual e futuro do atendimento às pessoas com TEA em nosso município, bem como para identificar possíveis lacunas e colaborar para aprimorar as políticas e práticas existentes.

Atenciosamente.